

# Academia de Música Fernandes Fão

## AMFF

### Regulamento

### Prova de Aptidão Artística

## 1. Caracterização

1.1. A Prova de Aptidão Artística (PAA) é um projeto a desenvolver pelos alunos do 8º grau que procura evidenciar conhecimentos e capacidades técnicas e artísticas adquiridas ao longo de todo o percurso escolar.

1.2. Esta prova desenvolve-se em duas componentes:

1.2.1. Componente escrita:

Monografia cujo tema reflita as aprendizagens específicas do curso secundário de música.

1.2.2. Componente performativa:

Apresentação pública, com duração máxima de trinta minutos, que inclui:

- Apresentação oral/multimédia da monografia (entre 5 a 10 minutos).
- Atividade de performance ilustrativa do tema da monografia.

## 2. Direitos e deveres dos intervenientes

2.1. Direitos do aluno:

- Escolher o tema da prova.
- Ter orientação para a realização da sua PAA.
- Desenvolver o projeto em grupo, desde que seja visível e avaliável a contribuição individual específica de cada um dos respetivos membros.

2.2. Deveres do aluno:

- Conhecer o regulamento da PAA e a legislação em vigor que a regula.
- Cumprir a calendarização, devendo justificar qualquer alteração ao seu cumprimento.
- Respeitar as orientações do Professor Orientador.
- Entregar, nos Serviços Administrativos, quatro cópias da monografia no prazo estipulado na calendarização.
- No caso de faltar à apresentação pública apresentar uma justificação, em conformidade com a legislação em vigor, no prazo de dois dias úteis.

### 2.3. Direitos do orientador:

- Avaliar a adequação do tema do projeto.
- Aprovar ou não o trabalho monográfico realizado pelo aluno.

### 2.4. Deveres do orientador:

- Orientar o aluno em todas as fases da elaboração do projeto até à sua apresentação final.
- Reunir regularmente com o aluno para aferição e orientação do trabalho realizado.

### 2.5. Direitos da Academia de Música Fernandes Fão:

- A escola reserva-se ao direito de não aprovar o projeto apresentado pelo aluno.
- Decidir sobre a aceitação da justificação de falta do aluno à apresentação pública da PAA.
- Avaliar a PAA sem estar sujeita a pedido de reapreciação.

### 2.6. Deveres da Academia de Música Fernandes Fão:

- Definir o regulamento da PAA e a sua calendarização.
- Designar professores para a orientação dos alunos no âmbito da PAA.
- Proceder a qualquer alteração à calendarização que se afigure necessária à sua realização.
- Designar um júri de avaliação com o mínimo de quatro elementos, integrando obrigatoriamente professores do aluno, sendo que, o presidente do júri usufrui de voto de qualidade.

## 3. Procedimentos

### 3.1. Negociação do projeto

- A negociação do projeto é feita com o respetivo orientador.

### 3.2. Pré-projecto

- 3.2.1. É critério essencial para a aceitação do projeto, a aprovação de um pré-projecto, a ser entregue no prazo definido na calendarização, onde seja clarificado:

- Tema (relacionado com a especificidade do curso secundário que o aluno frequenta).
- Estrutura do trabalho escrito com breve descrição de cada capítulo.
- Bibliografia.

3.2.2. O júri dispõe de um prazo máximo de 5 dias úteis para comunicar ao aluno a aceitação ou não do projeto.

3.2.3. No caso de não aprovação do projeto, o aluno deverá renegociar com o orientador o seu pré-projecto que voltará a ser submetido à apreciação do júri no prazo máximo de 1 semana.

### 3.3. Aspetos Formais da Monografia

3.3.1. O corpo do texto pode variar entre o mínimo de 8 e o máximo de 25 páginas com espaçamento 1,5 e caracteres de tamanho 12.

3.3.2. Estrutura:

- Índice
- Introdução
- Desenvolvimento
- Conclusão
- Bibliografia

3.3.3. A Monografia deverá estar devidamente identificada com uma capa onde conste o seguinte:

- Nome da escola
- Nome do aluno
- Tema do projeto
- Nome do orientador
- Data da entrega

## 4. Avaliação

4.1. A PAA é avaliada por um júri, nomeado pela Direção Pedagógica, constituído por um mínimo de três elementos, integrando obrigatoriamente professores do aluno.

4.2. O presidente do júri usufrui de voto de qualidade.

4.3. Critérios da avaliação:

- Monografia 25%
- Apresentação oral 15%
- Performance 60%

## 5. Calendarização

Fevereiro	Entrega do pré-projecto
Maio	Entrega do trabalho escrito
	Apresentação pública

## 6. Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção Pedagógica.